# Descritores dos níveis do Quadro Nacional de Qualificações \*

Níveis de Qualificação	Resultados de aprendizagem correspondentes			
	Conhecimentos	Aptidões	Atitudes	
1	Conhecimentos gerais básicos.	Aptidões básicas necessárias à realização de tarefas simples.	Trabalhar ou estudar sob supervisão direta num contexto estruturado.	
2	Conhecimentos factuais básicos numa área de trabalho ou de estudo.	Aptidões cognitivas e práticas básicas necessárias para a aplicação da informação adequada à realização de tarefas e à resolução de problemas correntes por meio de regras e instrumentos simples.	Trabalhar ou estudar sob supervisão com um certo grau de autonomia.	
3	Conhecimentos de factos, princípios, processos e conceitos gerais numa área de estudo ou de trabalho.	Uma gama de aptidões cognitivas e práticas necessárias para a realização de tarefas e resolução de problemas através da seleção e aplicação de métodos, instrumentos, materiais e informações básicas.	Assumir responsabilidades para executar tarefas numa área de estudo ou de trabalho. Adaptar o set comportamento às circunstâncias para fins da resolução de problemas.	
4	Conhecimentos factuais e teóricos em contextos alargados numa área de estudo ou de trabalho.	Uma gama de aptidões cognitivas e práticas necessárias para conceber soluções para problemas específicos numa área de estudo ou de trabalho.	Gerir a própria atividade no quadro das orientações estabelecidas em contextos de estudo ou de trabalho, geralmente previsíveis, mas suscetíveis de alteração. Supervisionar as atividades de rotina de terceiros, assumindo determinada responsabilidades em matéria de avaliação e melhoria das atividades em contextos de estudo ou de trabalho.	
5	Conhecimentos abrangentes, especializados, factuais e teóricos numa determinada área de estudo ou de trabalho e consciência dos limites desses conhecimentos.	Uma gama abrangente de aptidões cognitivas e práticas necessárias para conceber soluções criativas para problemas abstratos.	Gerir e supervisionar em contextos de estudo ou de trabalho sujeitos a alterações imprevisíveis. Rever e desenvolver o seu desempenho e o de terceiros.	

Níveis de	Resultados de aprendizagem correspondentes			
Qualificação	Conhecimentos	Aptidões	Atitudes	
6	Conhecimento aprofundado de uma determinada área de estudo ou de trabalho que implica uma compreensão crítica de teorias e princípios.	Aptidões avançadas que revelam a mestria e a inovação necessárias à resolução de problemas complexos e imprevisíveis numa área especializada de estudo ou de trabalho.	Gerir atividades ou projetos técnicos ou profissionais complexos assumindo a responsabilidade da tomada de decisões em contextos cestudo ou de trabalho imprevisíveis. Assumir responsabilidades em matéria de gestão do desenvolvimento profissional individual e coletivo.	
7	Conhecimentos altamente especializados, alguns dos quais se encontram na vanguarda do conhecimento numa determinada área de estudo ou de trabalho, que sustentam a capacidade de reflexão original e/ou investigação. Consciência crítica das questões relativas aos conhecimentos numa área e nas interligações entre várias áreas.	Aptidões especializadas para a resolução de problemas em matéria de investigação e/ou inovação, para desenvolver novos conhecimentos e procedimentos e integrar os conhecimentos de diferentes áreas.	Gerir e transformar contextos de estudo ou de trabalho complexos, imprevisíveis e que exigem abordagens estratégicas novas. Assumir responsabilidades por form a contribuir para os conhecimentos e as práticas profissionais e/ou para rever o desempenho estratégico de equipas.	
8	Conhecimentos de ponta na vanguarda de uma área de estudo ou de trabalho e na interligação entre áreas.	As aptidões e as técnicas mais avançadas e especializadas, incluindo capacidade de síntese e de avaliação, necessárias para a resolução de problemas críticos na área da investigação e/ou da inovação para o alargamento e a redefinição dos conhecimentos ou das práticas profissionais existentes.	Demonstrar um nível considerável de autoridade, inovação, autonomia, integridade científica ou profissional e assumir um firme compromisso no que diz respeito ao desenvolvimento de novas ideias ou novos processos na vanguarda de contextos de estud ou de trabalho, inclusive em matéria de investigação.	





<sup>\*</sup> De acordo com a Recomendação do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de abril de 2008, relativa à instituição do Quadro Europeu de Qualificações para a aprendizagem ao longo da vida (JO, n.° C 111, de 6 de maio de 2008).

## Quadro Nacional de Qualificações

### O que é?

O Quadro Nacional de Qualificações (QNQ) é um instrumento de referência único para classificar todas as qualificações produzidas no sistema educativo e formativo nacional, independentemente das vias de acesso.

O QNQ, em vigor desde I de outubro de 2010, foi criado pelo decreto-lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro, e é regulado pela portaria n.º 782/2009, de 23 de julho, que revoga a aplicação da estrutura dos níveis de formação estabelecidos com a decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho, de 16 de julho.

#### Como se estrutura?

O QNQ estrutura-se em 8 Níveis de Qualificação, cada um definido por um conjunto de indicadores que especificam os resultados de aprendizagem correspondentes às qualificações nesse nível, em termos de Conhecimentos, Aptidões e Atitudes.

### Quais os objetivos?

- Integrar e articular, num quadro único, as qualificações produzidas no âmbito dos diferentes subsistemas de educação e formação ensinos básico, secundário e superior;
- Valorizar e considerar as competências adquiridas em contextos de aprendizagem não formais e informais;
- Promover o acesso, a evolução e a qualidade das qualificações;
- Melhorar a legibilidade, transparência e a comparabilidade das qualificações, no sistema de educação e formação e no mercado de trabalho:
- Definir os resultados de aprendizagem associados aos diferentes níveis de qualificação;
- Correlacionar as qualificações nacionais com o Quadro Europeu de Qualificações.

## Quadro Nacional de Qualificações

Níveis de Qualificação	Qualificações
1	2.° ciclo do ensino básico.
2	3.º ciclo do ensino básico obtido no ensino regular ou por percursos de dupla certificação.
3	Ensino secundário vocacionado para prosseguimento de estudos de nível superior.
4	Ensino secundário obtido por percursos de dupla certificação ou ensino secundário vocacionado para prosseguimento de estudos de nível superior acrescido de estágio profissional – mínimo de 6 meses.
5	Qualificação de nível pós-secundário não superior com créditos para prosseguimento de estudos de nível superior.
6	Licenciatura.
7	Mestrado.
8	Doutoramento.

O **Quadro Nacional de Qualificações** adota os níveis de qualificação e respetivos descritores do Quadro Europeu de Qualificações.

O Quadro Europeu de Qualificações — instituído pela Recomendação do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de abril de 2008 — permite fazer corresponder os diferentes sistemas nacionais de qualificações a um quadro de referência único, funcionando como um dispositivo de tradução e comparação dos níveis de qualificação de diferentes países.

Assim, o Quadro Europeu de Qualificações visa, sobretudo, tornar as qualificações mais claras e compreensíveis entre diferentes sistemas, promover a mobilidade dos cidadãos e facilitar a aprendizagem ao longo da vida.

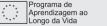
A referenciação dos níveis de qualificação nacionais aos níveis do Quadro Europeu de Qualificações permitirá que todos os certificados e diplomas emitidos passem a incluir uma referência expressa ao nível do Quadro Europeu de Qualificações.

A Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P. é o Ponto de Coordenação Nacional para a implementação do Quadro Europeu de Qualificações, em articulação com a Direção-Geral do Ensino Superior no que respeita aos níveis 5 a 8 da estrutura do Quadro Nacional de Qualificações.









Projeto financiado com o apoio da Comissão Europeia. A informação contida nesta publicação vincula exclusivamente o autor, não sendo a Comissão responsável pela utilização que dela possa ser feita.